



São Paulo, 22 de janeiro de 2018.

Caro Associado,

Desde 2010, a ABEMD participa ativamente das discussões em torno da tramitação dos Projetos de Lei que visam regular o Tratamento dos Dados Pessoais, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Como sempre, contamos com o respaldo do nosso parceiro e consultor Dr. Vitor Morais de Andrade da LTSA e com nossa parceira Angela Rehem nas ações governamentais e legislativas.

Em relação aos desdobramentos mais recentes, achamos importante informar que, no final de 2017, ocorreram duas movimentações importantes no PLS 330/2013 de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares e substitutivo do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

1) O Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES), na ocasião relator da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), apresentou em 23 de outubro seu “Substitutivo”, com 24 Sub-emendas;

2) O Poder Executivo apresentou em 21 de novembro uma “Proposta de Emenda Substitutiva Global”.

Vale a pena ainda ressaltar que os textos estão no momento com o Senador Sergio de Castro (PMDB-ES) que é o suplente do Senador Ricardo Ferraço, uma vez que este se licenciou até março de 2018.

Para facilitar a compreensão, fizemos uma comparação entre esta nova “Proposta”, de 21/11/2017, e o “Substitutivo do Relator”, de 23/10/2017, e concluímos que os seguintes pontos se destacam:

- Na Proposta do Executivo, houve o acréscimo dos seguintes objetos ao texto da Lei: “imagem das pessoas e sua harmonização com a proteção e a defesa do consumidor e os princípios da livre concorrência e da livre iniciativa”;
- Está prevista uma seção que tratará apenas do tratamento de dados pelo poder público, quando no uso de finalidade pública – Capítulo III, Seção II;
- Ao conceito de “dado pessoal” foi acrescido o seguinte trecho: “informação relacionada a pessoa natural razoavelmente identificável, inclusive números identificativos, dados locacionais ou identificadores eletrônicos”;
- No Substitutivo, o consentimento expresso seria apenas para dados sensíveis; nesta proposta, devido à inserção da palavra “concordância”, pode-se interpretar que todo o consentimento demanda uma ação positiva por parte do titular;
- O artigo 38 Proposta do Executivo estende a *vacatio legis* de 180 dias para 1 ano e prevê, em seu parágrafo único, a elaboração de uma norma de transição.



Estas e outras alterações/acréscimos foram detalhados pela ABEMD no comparativo de versões completo, que pode ser acessado no link: <http://www.abemd.org.br/interno/Comparativo-PL33013.pdf>

A ABEMD aguarda o retorno das atividades no Congresso, agora em fevereiro, para agendar novas reuniões com o relator e os membros da CAE para continuar defendendo Emendas ao texto com o objetivo de tornar o projeto mais adequado para o mercado sem perdermos de vista o respeito ao consumidor e garantir que um futuro “Marco Legal” sirva ao desenvolvimento e expansão do Marketing de Dados que é a comunicação contemporânea. As 6 Emendas defendidas pela ABEMD podem ser acessadas neste link: <http://abemd.org.br/emendas-pl-330-2013> e tem por foco:

1-O Conceito de Dado Pessoal deve ser restritivo, servindo somente para aquelas informações que identifiquem um sujeito determinado.

2-O Órgão Competente, deve ter em seu conselho representantes do setor privado, tanto de forma consultiva quanto deliberativa.

3-Os dados sensíveis devem ser expressamente delimitados, inclusive restringindo os dados biométricos quando servirem para identificação de dado pessoal.

4-Quando os dados pessoais forem de domínio público, de acesso sem qualquer restrição, não deverão ser aplicadas as restrições de uso a dado pessoal.

5-Adoção de regras de boas práticas para tratamento de dados.

6-Fixar um prazo mínimo de 3 (três) anos para início da vigência da nova regra.

Após ser aprovado no Senado, o PLS 330/2013 seguirá para a Câmara dos Deputados, onde o relator Orlando Silva (PCdoB-SP) o aguarda para concluir seu parecer sobre o PL 4060/2012 - Autoria do Dep. Milton Monti - e seus apensados, com destaque para o PL 5276/2016 - Senacom – encaminhado pelo Poder Executivo.

Veja no link abaixo a apresentação da ABEMD, desenvolvida pela LTSA: <https://youtu.be/OOGyDkGjOOK>

Para obtermos os resultados esperados são necessário recursos para um intensivo e disciplinado conjunto de ações em todas as frentes. Conseguimos muito até agora, mas falta a conclusão final e precisamos estar muito ligados e precisos. Para isto, como sempre, e mais ainda agora, contamos com você.

Atenciosamente,

Efraim Kapulski  
Presidente